



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 24/2019 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00000553/2019-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMOGENES DE MOURA, portador do RG nº 06950 - CBMDF e do CPF nº 567.733.061-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o publicado no DODF nº 12 de 17/01/2020, pág. 02; inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010; e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, e a empresa **AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.027/0001-50, com sede na Rua T-45, nº 80, 2º andar, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-160, Telefone 62 3225-1404 e 62 3223-1181, e-mail: helenmartinsl@ambientaltecnol.com.br, e licitacoes2@ambientaltecnol.com.br, representado por PAULO CESAR ERNESTO, portador do RG nº 1140484 SSP/GP e do CPF nº 232.810.141-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 17,76% (dezesete vírgula setenta e seis por cento), correspondendo a R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), acrescentando mais 01 (uma) Estação I - Observação do *Flashover* e mais 01 (uma) Estação II - Ataque interior, com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para R\$ 3.374.000,00 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 449052.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Edimar Hermogenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.	Paulo Cesar Ernesto Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR ERNESTO, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399988, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 05/02/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 35040506 código CRC= 77995500.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=35040506&codigo_CRC=77995500)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00000553/2019-10

Doc. SEI/GDF 35040506